

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 168/2025 - PL 25868/2025

Autor: DEPUTADO DR. DIEGO CASTRO

Demais Autores:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de critérios mínimos de avaliação contínua para a progressão de série, vedando a aprovação automática da rede estadual de ensino da Bahia e dá outras providências.

A(o) DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO,

Publicada a Proposição no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo nº 24.179.

Salvador, 7 de agosto de 2025.

Marize da Silveira Bastos
Servidor -

Tramitado por, Marize da Silveira Bastos Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350030003300320031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350030003300320031003A005400

Assinado eletronicamente por **Marize da Silveira Bastos** em 07/08/2025 10:24

Checksum: **7DDA7B10B3701E5CC4AFB8D379EF54ACD12836D48D16222035500517439A1F57**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350030003300320031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.